



**Governo do Estado de São Paulo**  
Casa Civil  
Gabinete do Secretário da Casa Civil

## OFÍCIO

**Número de Referência:** RI - 108/2022

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

**Assunto:** Requerimento de Informação 108/2022 - Deputado Ricardo Mellão

**Ofício nº 2347/2022/SGL/CC**

**Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO**  
**1º Secretário**  
**Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria de Logística e Transportes em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Ricardo Mellão.

Atenciosamente,

São Paulo, 12 de abril de 2022.

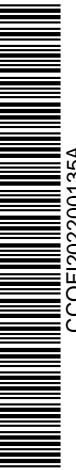
**Cauê Macris**  
**Secretário de Estado**  
**Gabinete do Secretário da Casa Civil**

*Classif. documental*

006.01.10.003



Assinado digitalmente por CAUÊ CASEIRO MACRIS - 12/04/2022 às 17:29:36.  
Documento Nº: 38843979-5120 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38843979-5120>



CCOFI202200135A

**SIGA**



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria de Logística e Transportes  
Gabinete do Secretário

**OFÍCIO**

**Número de Referência:** Requerimento de Informação nº 0108/22

**Interessado:** Deputado Estadual Ricardo Mellão

**Assunto:** Requerimento de Informação nº 0108/22, que solicita informações sobre o projeto de duplicação da Rodovia Bunjiro Nakao-SP 250

Cauê Caseiro Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Sobre o documento em referência, encaminho a manifestação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, constante no Ofício COM-SUP/SLT nº 0107 de 14/03/2022, com as informações devidas.

Aproveito para apresentar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

São Paulo, 24 de março de 2022.

João Octaviano Machado Neto  
Secretário de Logística e Transportes  
Gabinete do Secretário





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
SUPERINTENDÊNCIA

COM-SUP/SLT-107-14/03/2022

Ref.: Requerimento de Informação nº 108/2022

Int.: Deputado Estadual Ricardo Mellão

Senhor Secretário da SLT,

Reportamo-nos aos termos do Requerimento de Informação nº 108/2022, do Deputado Estadual Ricardo Mellão, que solicita informações sobre o projeto de duplicação da Rodovia Bunjiro Naklao – SP 250, conforme segue:

1) *Qual porcentagem da obra está concluída e qual a data prevista para entrega completa do escopo anunciado?*

**Resp.:** - Contrato 20.017-7/17 - Lote Intermediário (Rescindido) - 77% executado.  
- Contrato 20.184-4/18 - Lote 1 (Concluído).  
- Contrato 20.185-6/18 - Lote 2 (Rescindido) - 68% executado.

2) *Quais são os estudos técnicos que foram efetuados para o início das obras da duplicação da Rodovia Bunjiro Nakao (SP-250)? Por gentileza, encaminhar cópia dos mesmos.*

**Resp.:** Os estudos técnicos realizados contemplaram: Estudos de tráfego (demandas, contagens), estudos de solo (principalmente capacidade de suporte), mapa hidrológico e de bacias, ensaios de pavimentação e drenagem.

3) *Qual o custo total da obra? Esse custo é o mesmo do previsto inicialmente?*

**Resp.:** - Lote Intermediário R\$ 115.128.310,51 (Inicial R\$ 92.156.222,94).  
- Lote 1 R\$ 25.124.083,70 (Inicial R\$ 22.124.763,81).  
- Lote 2 R\$ 47.616,307,87 (Inicial 41.924.007,55).

4) *O valor desembolsado para a obra foi obtido por qual fonte de financiamento?*

**Resp.:** Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

5) *No processo de realizar a duplicação, foi utilizada alguma metodologia para acelerar e facilitar o processo?*

**Resp.:** As metodologias foram utilizadas conforme Normas Técnicas do DER.

6) *Quais medidas serão tomadas em termos de planejamento e operação para que a duplicação ocorra da melhor forma possível?*



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
SUPERINTENDÊNCIA

COM-SUP/SLT-107-14/03/2022

**Resp.:** O Lote 1 está concluído, os contratos dos Lotes Intermediário e Lote 2 foram rescindidos e um novo planejamento dos mesmos se encontra em estudos no Departamento.

*Segundo informações da mídia especializada e de moradores locais, lotes 2 e 3 tiveram seus contratos rescindidos com a construtora Heleno & Fonseca e serão relicitados. Nesse contexto, pergunta-se:*

*7) A informação acima procede? Será feita uma nova licitação?*

**Resp.:** As novas licitações dos lotes Intermediário e lote 2 deverão ser definidas após a conclusão dos estudos e do planejamento em andamento no Departamento.

*8) Qual foi o contrato de serviço firmado com a empresa Heleno & Fonseca? Favor anexar o contrato em questão.*

**Resp.:** Juntamos ao presente as cópias dos contratos.

*9) O contrato com a construtora Heleno & Fonseca foi rescindido? Se sim, qual o motivo da rescisão?*

**Resp.:** Os lotes intermediário e lote 2 foram rescindidos visando proteção ao erário público.

*10) Caso a rescisão realmente ocorra, qual a nova previsão de custo e entrega das obras de duplicação da rodovia?*

**Resp.:** Dependem da elaboração de novos estudos e projetos e dos respectivos orçamentos.

*11) Qual o cronograma para realização da nova licitação?*

**Resp.:** Dependem da elaboração dos novos estudos e projetos e dos respectivos orçamentos.

*12) Qual os motivos que fizeram com que o lote 1 de duplicação esteja em fase final de conclusão enquanto os outros trechos permanecem paralisados? Qual foi a mudança nos processos metodológicos que ocasionaram essa mudança?*

**Resp.:** Cada lote tem suas características específicas de programação e execução das obras, com metodologia utilizada conforme Normas Técnicas do DER.

À consideração de Vossa Excelência.

**EDSON CARAM**  
Respondendo pelo Expediente da  
Superintendência





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

03  
192/18  
f

CONTRATO Nº 20.184-4

DATA: 31/08/2018

PROTOCOLO Nº 055386/07/DER/2017

LPI Nº 007/2017

**Fundamentos Jurídicos:** Contrato de empréstimo nº 8272-BR firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD; Banco Santander S/A com garantia MIGA; § 5º do Artigo 42 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e emendas posteriores bem como outras legislações pertinentes a matéria.

**Objeto:** Contratação das obras de duplicação e melhorias da rodovia SP 250 - Bunjiro Nakao, dividida em dois lotes no âmbito do Programa de Transporte, Logística e Meio Ambiente, parcialmente financiado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD e pelo Banco Santander S/A com garantia MIGA.

**LOTE 1:** do km 45,25 ao km 48,70 incluindo o projeto executivo de duas passarelas em Vargem Grande Paulista.

- **Prazo:** O prazo para conclusão das obras e serviços será de 10 (dez) meses.
- **A vigência do contrato será de:** 10 (dez) meses.
- **Valor do Contrato:** O valor do presente contrato é de R\$ 22.124.763,81 (vinte e dois milhões, cento e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos).

**Dotação:** Do ponto de vista orçamentário, os recursos orçamentários para atender as despesas deste contrato estão previstos no projeto 26.782.1606.2478.0000/007502072/449051. Os pagamentos de despesas referentes a exercícios subsequentes constam do Plano Plurianual 2016-2019 e da proposta orçamentária setorial a ser convertida em lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 5º e parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000.

O presente contrato é celebrado entre o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO**, Autarquia vinculada à Secretaria de Logística e Transportes, doravante denominado simplesmente DER/SP, com sede na Avenida do Estado, nº 777, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 43.052.497/0001-02, neste ato representado pelo Senhor Raphael do Amaral Campos Júnior, Superintendente, pela competência estabelecida na Portaria SUP/DER-114-27.11.2007 (doravante denominado "Contratante") e do outro **HELENO & FONSECA CONSTRUTÉCNICA S.A.**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob nº 61.573.184/0001-73, com sede na Rua Guararapes, nº 1909 – 5º andar – Bairro Brooklin Novo, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Dante Prati Fávoro, CPF:045.661.208-48 –



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

94  
L  
P

Diretor Presidente, que assina como Representante Legal da Empresa, conforme documentos arquivados no DER/SP (doravante denominado "Contratado").

CONSIDERANDO que o Contratante deseja que as Obras conhecidas como duplicação e melhorias da rodovia SP 250 - Bunjiro Nakao, do km 45,25 ao km 48,70 incluindo o projeto executivo de duas passarelas em Vargem Grande Paulista, sejam executadas pelo Contratado e que aceitou uma Proposta do Contratado para a execução e conclusão dessas Obras e Serviços e o reparo de quaisquer falhas.

O Contratante e o Contratado têm por justo e acordado o seguinte:

1. Neste Acordo as palavras e expressões terão o mesmo significado que lhes for atribuído nos documentos do Contrato.

2. Os seguintes documentos em anexo devem ser considerados parte integrante deste Contrato. Este Acordo prevalecerá sobre todos os outros documentos do Contrato.

- (i) Carta de Aceitação
- (ii) Carta de Proposta
- (iii) Adendo Nos \_\_\_\_\_ (se houver)
- (iv) Condições Particulares
- (v) Condições Gerais;
- (vi) Especificação
- (vii) Desenhos; e
- (viii) Cronograma completo e quaisquer outros documentos que façam parte do contrato, incluindo, mas não limitado a:
  - i. Gestão Estratégica e Plano de Implementação das ETAS; e ao
  - ii. Código de Conduta (ETAS).

3. Em retribuição aos pagamentos a serem efetuados pelo Contratante ao Contratado, conforme indicado neste Acordo, o Contratado se compromete com o Contratante a executar as Obras e serviços e reparar qualquer falha em conformidade com as disposições do Contrato.

4. O Contratante se compromete a pagar ao Contratado pela execução e conclusão das Obras e reparo de defeitos o Preço do Contrato ou qualquer outra quantia que possa se tornar pagável de acordo com as disposições do Contrato, na data e da maneira prescrita pelo Contrato.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

05/19/2018  
49  
f

POR ESTAREM CERTAS E AJUSTADAS, as Partes outorgam e assinam o presente Contrato a ser executado em conformidade com a legislação do Brasil, lavrado em via única na Equipe de Licitações e Contratos da Diretoria de Engenharia do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo em 31 de agosto de 2018.

Raphael do Amaral Campos Júnior  
Superintendente do DER/SP

Contratado  
Heleno & Fonseca Construtécnica S.A.  
Sr. Dante Prati Fávaro

EM TESTEMUNHO das quais as partes nos termos deste Contrato foram executadas em conformidade com a legislação do Brasil, no dia, mês e ano especificados acima.

Testemunha  
Marcel Rodrigo da Silva Matheus  
CNPJ 29.813.572-3 - SSP/SP

Testemunha  
Rosângela Boffa  
CNPJ 18.882.917-9



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

58. L  
20.359  
03 Y

CONTRATO Nº 20.017-7

LIVRO: - 46 -

PROTOCOLO Nº 012090/07/DER/2017 DATA: 18/12/2017

FLS. 3.204/3.351 -

LPI Nº 003/2017

**Fundamentos Jurídicos:** Contrato de empréstimo nº 8272-BR firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD; Banco Santander S/A com garantia MIGA; § 5º do Artigo 42 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e emendas posteriores bem como outras legislações pertinentes a matéria.

**Objeto:** Contratação das obras de duplicação e melhorias da rodovia SP 250 - Bunjiro Nakao, no trecho entre o km 48,70 ao km 62,60, incluindo a elaboração de projeto executivo de cinco passarelas entre os municípios de Vargem Grande Paulista, Cotia e Ibiúna.

**Lote único**

- **Prazo:** O prazo para conclusão das obras e serviços será de 18 (dezoito) meses.
- **A vigência do contrato será de:** 23 (vinte e três) meses
- **Valor do Contrato:** O valor do presente contrato é de R\$ 92.156.222,94 (noventa e dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos).

**Dotação:** Do ponto de vista orçamentário, os recursos orçamentários para atender as despesas deste contrato estão previstos no projeto 26.782.1606.2478.0700/44.90.51 e 26.782.1606.2392.0700/44.90.51. Os pagamentos de despesas referentes a exercicios subsequentes constam do Plano Plurianual 2017-2020 e da proposta orçamentária setorial a ser convertida em lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º e parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000.

O presente contrato é celebrado entre o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO**, Autarquia vinculada à Secretaria de Logística e Transportes, doravante denominado simplesmente DER/SP, com sede na Avenida do Estado, nº 777, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 43.052.497/0001-02, neste ato representado pelo Senhor Ricardo Rodrigues Barbosa Volpi, Superintendente, pela competência estabelecida na Portaria SUP/DER-114-27.11.2007 (doravante denominado "Contratante") e do outro **HELENO & FONSECA CONSTRUTÉCNICA S.A.**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ, sob nº 61.573.184/0001-73, com sede na Rua Guararapes, nº 199 - 5º andar - Bairro Brooklin Novo, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Dante Prati Favaró - CPF nº 045.661.208-48, RG nº 4.998.751-3-SSP/SP, Diretor Presidente, que assina como Representante Legal da Empresa, conforme documentos arquivados no DER/SP (doravante denominado "Contratado").



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

20.360

CONSIDERANDO que o Contratante deseja que as Obras conhecidas como duplicação e melhorias da rodovia SP-250, no trecho entre o km 48,70 e o km 62,60, incluindo a elaboração de projeto executivo de passarelas, nos Municípios de Vargem Grande Paulista, Cotia e Ibiúna, sejam executadas pelo Contratado e que aceitou uma Proposta do Contratado para a execução e conclusão dessas Obras e Serviços e o reparo de quaisquer falhas,

O Contratante e o Contratado têm por justo e acordado o seguinte:

1. Neste Acordo as palavras e expressões terão o mesmo significado que lhes for atribuído nos documentos do Contrato.
2. Os seguintes documentos em anexo devem ser considerados parte integrante deste Contrato. Este Acordo prevalecerá sobre todos os outros documentos do Contrato.

- (i) Carta de Aceitação;
- (ii) Carta de Proposta;
- (iii) Adendo Nºs \_\_\_\_\_ (se houver);
- (iv) Condições Particulares;
- (v) Condições Gerais;
- (vi) Especificação;
- (vii) Desenhos; e
- (viii) Cronograma completo e quaisquer outros documentos que façam parte do contrato, incluindo, mas não limitado ao:

i. O Gestão Estratégica e Plano de Implementação das ETAS; e

ii. Código de Conduta (ETAS).

3. Em retribuição aos pagamentos a serem efetuados pelo Contratante ao Contratado, conforme indicado neste Acordo, o Contratado se compromete com o Contratante a executar as Obras e serviços e reparar qualquer falha em conformidade com as disposições do Contrato.

4. O Contratante se compromete a pagar ao Contratado pela execução e conclusão das Obras e reparo de defeitos o Preço do Contrato ou qualquer outra quantia que possa se tornar pagável de acordo com as disposições do Contrato, na data e da maneira prescrita pelo Contrato.

Handwritten signature and initials.

Handwritten mark or signature.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

20.361  
\*  
05

POR ESTAREM CERTAS E AJUSTADAS, as Partes outorgam e assinam o presente Contrato a ser executado em conformidade com a legislação do Brasil, lavrado em via única na Equipe de Licitações e Contratos da Diretoria de Administração do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo em 18 de dezembro de 2017.

Ricardo Rodrigues Barbosa Volpi  
Superintendente do DER/SP

  
Contratado  
Dante Prati Fávoro  
Diretor Presidente

EM TESTEMUNHO das quais as partes nos termos deste Contrato foram executadas em conformidade com a legislação do Brasil, no dia, mês e ano especificados acima.

  
Testemunha

Marcel Rodrigo da Silva Mafra  
RG 29.813.572-3 - SSP/SP

  
Testemunha

Rosângela Barone  
RG 18.882.517-9



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

04  
E

CONTRATO Nº 20.185-6

DATA: 31/08/2018

PROTOCOLO Nº 055386/07/DER/2017

LPI Nº 007/2017

**Fundamentos Jurídicos:** Contrato de empréstimo nº 8272-BR firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD; Banco Santander S/A com garantia MIGA; § 5º do Artigo 42 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e emendas posteriores bem como outras legislações pertinentes a matéria.

**Objeto:** Contratação das obras de duplicação e melhorias da rodovia SP 250 - Bunjiro Nakao, dividida em dois lotes no âmbito do Programa de Transporte, Logística e Meio Ambiente, parcialmente financiado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD e pelo Banco Santander S/A com garantia MIGA.

**LOTE 2:** do km 62,60 ao km 69,58 incluindo o projeto executivo de duas passarelas, alargamento de OAE e dois muros de contenção em Ibiúna.

- **Prazo:** O prazo para conclusão das obras e serviços será de 12 (doze) meses.
- **A vigência do contrato será de:** 12 (doze) meses.
- **Valor do Contrato:** O valor do presente contrato é de R\$ 41.924.007,55 (quarenta e um milhões, novecentos e vinte e quatro mil, sete reais e cinquenta e cinco centavos).

**Dotação:** Do ponto de vista orçamentário, os recursos orçamentários para atender as despesas deste contrato estão previstos no projeto 26.782.1606.2478.0000/007502072/449051. Os pagamentos de despesas referentes a exercícios subsequentes constam do Plano Plurianual 2016-2019 e da proposta orçamentária setorial a ser convertida em lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 5º e parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000.

O presente contrato é celebrado entre o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO**, Autarquia vinculada à Secretaria de Logística e Transportes, doravante denominado simplesmente DER/SP, com sede na Avenida do Estado, nº 777, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 43.052.497/0001-02, neste ato representado pelo Senhor Raphael do Amaral Campos Júnior, Superintendente, pela competência estabelecida na Portaria SUP/DER-114-27.11.2007 (doravante denominado "Contratante") e do outro **HELENO & FONSECA CONSTRUTÉCNICA S.A.**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob nº 61.573.184/0001-73, com sede na Rua Guararapes, nº 1909 – 5º andar – Bairro Brooklin Novo, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Dante Prati Fávoro, CPF: 045.661.208-48 –



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

12/05/17  
e/05  
[Handwritten signature]

*Diretor Presidente, que assina como Representante Legal da Empresa, conforme documentos arquivados no DER/SP (doravante denominado "Contratado").*

**CONSIDERANDO** que o Contratante deseja que as Obras conhecidas como duplicação e melhorias da rodovia SP 250 - Bunjiro Nakao, do km 62,60 ao km 69,58 incluindo o projeto executivo de duas passarelas, alargamento de OAE e dois muros de contenção em Ibiúna, sejam executadas pelo Contratado e que aceitou uma Proposta do Contratado para a execução e conclusão dessas Obras e Serviços e o reparo de quaisquer falhas,

O Contratante e o Contratado têm por justo e acordado o seguinte:

1. Neste Acordo as palavras e expressões terão o mesmo significado que lhes for atribuído nos documentos do Contrato.

2. Os seguintes documentos em anexo devem ser considerados parte integrante deste Contrato. Este Acordo prevalecerá sobre todos os outros documentos do Contrato.

- (i) Carta de Aceitação
- (ii) Carta de Proposta
- (iii) Adendo Nos \_\_\_\_\_ (se houver)
- (iv) Condições Particulares
- (v) Condições Gerais;
- (vi) Especificação
- (vii) Desenhos; e
- (viii) Cronograma completo e quaisquer outros documentos que façam parte do contrato, incluindo, mas não limitado a:
  - i. Gestão Estratégica e Plano de Implementação das ETAS; e ao
  - ii. Código de Conduta (ETAS).

3. Em retribuição aos pagamentos a serem efetuados pelo Contratante ao Contratado, conforme indicado neste Acordo, o Contratado se compromete com o Contratante a executar as Obras e serviços e reparar qualquer falha em conformidade com as disposições do Contrato.

4. O Contratante se compromete a pagar ao Contratado pela execução e conclusão das Obras e reparo de defeitos o Preço do Contrato ou qualquer outra quantia que possa se tornar pagável de acordo com as disposições do Contrato, na data e da maneira prescrita pelo Contrato.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

06/01/18  
[Handwritten marks]

POR ESTAREM CERTAS E AJUSTADAS, as Partes outorgam e assinam o presente Contrato a ser executado em conformidade com a legislação do Brasil, lavrado em via única na Equipe de Licitações e Contratos da Diretoria de Engenharia do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo em 31 de agosto de 2018.

Raphael do Amaral Campos Júnior  
Superintendente do DER/SP

Contratado  
Heleno & Fonseca Construtécnica S.A.  
Sr. Dante Prati Fávaro

EM TESTEMUNHO das quais as partes nos termos deste Contrato foram executadas em conformidade com a legislação do Brasil, no dia, mês e ano especificados acima.

Testemunha  
Marcel Rodrigo da Silva Mateus  
RG. 29.813.572-3 - SSP/SP

Testemunha  
Rosângela Balone  
RG. 18.882.917-9